

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°252/2022 - Data: de 14 de dezembro de 2022.

DECRETO N.º 6781/2022. De 14 de dezembro de 2022.

**Súmula:** "Dispõe sobre a regulamentação do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), com base no material de referência do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC: Fundação ABRINQ, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 74.000/2022:

Considerando a adesão do Município ao Programa Prefeito Amigo da Criança – Gestão 2021-2024;

Considerando que os requisitos a serem cumpridos em cada fase são condição para continuidade de participação no Programa;

Considerando que está aberta a fase de preenchimento dos mapas na plataforma do referido Programa;

Considerando que o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) foi instituído no âmbito administrativo, em tempo, para realizar os trabalhos propostos pela plataforma do Programa Prefeito Amigo da Criança:

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Regulamenta o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), com base no material de referência do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC: Fundação ABRINQ — De Olho no Orçamento da Criança - 2021, disponível em: https://www.prefeito.org.br/biblioteca/26.

\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

- **Art. 2º.** O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), vai atuar exclusivamente durante o período apuração e registro do Orçamento da Criança e Adolescente OCA, junto à plataforma do Programa Prefeito Amigo da Criança, auxiliando a:
- I Criar as condições para levantar a base de dados;
- II Resolver as dúvidas sobre a seleção de ações que irão compor o OCA.
- **Art. 3º.** São atribuições do Comitê:
- I Participar de reuniões para tratar da Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA);
- **II** Propor atividades necessárias para apuração do Orçamento da Criança e Adolescente de acordo com a publicação de apoio, disponível no seguinte endereço eletrônico de internet: https://prefeito.org.br/biblioteca/26;
- III Elaborar o cronograma de atividades do Comitê.
- **Art. 4º.** Ficam designados para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) os seguintes membros:
- I Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263 Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança;
- II Maria Carolina Pelanda Lutfi, matrícula n. 349.270 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- **III -** Luciano Pena de Oliveira, matrícula n. 352.188 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **IV -** Josilane Cristina dos Anjos, matrícula n. 353.269 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- **V** Geonice Luiza Moreira de Araújo, matrículas n. 80.401 e 212.201 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- **VI -** Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz, matrícula n. 348.599 Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- **Art. 5º.** As atividades do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) não serão remuneradas e consideradas de relevante interesse público.

\_\_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE **ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO**

- Art. 6°. O Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) encerrará seus trabalhos após a conclusão e validação do Mapa OCA 2022 na plataforma do Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC.
- Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital MARCONDES SILVA:043186889 SILVA:04318688917

por MARCO ANTONIO MARCONDES Dados: 2022.12.14 16:17:00 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal**